



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA " SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) ar condicionado modificado para resfriamento 24 horas da sala do CPD

LOTE: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	9726	Ar condicionado split 12.000BTUs quente e frio, modificado para CPD instalado, controle remoto, suporte, cano de cobre e isolamento térmico, acessórios diversos, deslocamento e estadia, mão-de-obra	1,00	UN	2.630,00	2.630,00	
TOTAL						2.630,00	

JUSTIFICATIVA: P or ser necessário o resfriamento 24 horas da sala do CPD

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

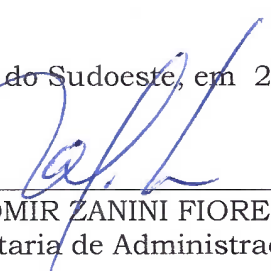
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA E INSTALAÇÃO

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: Sala CPD Secretaria de Administração

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/02/2014.


CLODOMIR ZANINI FIORENTIN
Secretaria de Administração

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças			
Dotação Orçamentária:			
DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	390	04.011.04.122.04032-007	0
2014	420	04.011.04.122.04032-007	0
Santo Antonio do Sudoeste, 25/02/2014.			
GENI SAUGO RIBEIRO Secretaria de Contabilidade e Finanças			

002



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 25/02/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 25/02/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2014.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 40/2014

003

Página 1

Solicitação
Número *Tipo* Emitido em Quantidade de itens
40 **Aquisição de Material** 21/02/2014 1

Solicitante **Processo Gerado**
Código *Nome* Número
724-2 CLODOMIR ZANINI FIORENTIN 80/2014

Local
Código *Nome*
50 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Órgão **Pagamento**
Nome *Forma*
04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO EM ATÉ 30 DIAS APÓS

Entrega
Local *Prazo*
SEDE DA ADMINISTRAÇÃO 1 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AR CONDICIONADO MODIFICADO PARA RESFRIAMENTO 24HORAS DO DA SALA DO CPD

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AR CONDICIONADO MODIFICADO PARA RESFRIAMENTO 24HORAS DO DA SALA DO CPD

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009726	Ar condicionado split 12.000BTUs quente e frio, modificado para CPD instalado, controle remoto, suporte, cano de cobre e isolamento térmico, acessórios diversos, deslocamento e estadia, mão-de-obra	UN	1,00	2.630,00	2.630,00
				TOTAL	2.630,00
				TOTAL GERAL	2.630,00



Climavel

004
9

Cascavel, 10 de Fevereiro de 2014.

À

Prefeitura Municipal de S. A. do Sudoeste

A/C. da Sr.a. Maira Benini

Ref. Nossa Proposta nº. 0596-13

Venho através desta, levar ao vosso conhecimento ou a quem possa interessar os valores referentes a aparelho de ar condicionado split. modificado para CPD. e instalação, conforme solicitação e descrição abaixo.

DESCRIÇÃO;

- = 01 (Um) Aparelho de ar condicionado split. 12.000BTUs quente e frio controle remoto sem fio. Modificado para CPD.
- = suportes
- = cano de cobre e isolamento térmico 9226
- = acessórios diversos
- = deslocamento e estadia
- = mão de obra

O valor referente ao que foi descrito a cima é deR\$. 2.630,00
(Dois mil seiscentos e trinta reais.)

COND. DE PAGAMENTO. A combinar

GARANTIA; um ano

INICIO; imediato

Sendo só para o momento subscrevemo-nos.

Att.

Derly N. Libardoni

02 322.372/0001-60

Climave. Ar Condicionado
Central Ltda.

Rua Souza Naves, 2167
Parque São Paulo

CEP 85803-770 - Cascavel - PR

45.3224-1558
Rua Souza Naves, 2167 - Parque São Paulo
CEP 85803-770 - Cascavel - PR



ANDRADE & BOLDARINI LTDA

Rua Joaquim Távora, 2576 - Jardim Social
FONE: (45) 3225-5570 CASCATEL - PR
CELULAR: (45) 9111-6660 E 9974-2878

005

CASCATEL 10 de Fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ASSUNTO: ORÇAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.

CONFORME SOLICITADO, FORMALIZAMOS PROPOSTA COMERCIAL PARA CONserto DE AR CONDICIONADO.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS;

- * Um ar condicionado split 12.000 para Servidor.
- * Uma instalação de ar condicionado split

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.780,00 (DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DA NF.
VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS
EXECUÇÃO: 20 DIAS

AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA E NOS COLOCAMOS À DISPOSIÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

ATENCIOSAMENTE!

CNPJ. 82 008 525/0001-38

MARCOS AMÉRICO BOLDARINI
SÓCIO GERENTE



SEMEAR

Serviços, de Manutenção de Ar Condicionado central;

Cascavel, 10 de Fevereiro de 2014

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

A/C da Sr.a. Maira Benini

Conforme solicitado, segue orçamento para Instalação de ar condicionado split, segue descrição dos serviços a serem executados:

- 1 Split hi-wall mounted 12.000 btus,
- 1 Mão de obra e deslocamento.

Valor global da proposta: R\$2.880,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta reais) para pagamento a vista após emissão da NF.

Validade da proposta: 20 dias

Prazo de entrega: Quinze dias após a confirmação

Sebastião F. de Freitas (45) 9956-3148
Rua Orlando Vasconcelos, 1432 – Vila Dione
CNPJ.13 235 701/0001-51 CEP.85805-540
Cascavel – PR



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

007
0

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de fevereiro de 2014.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
MD ASSESSORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor EWERALDO WAGNER, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: Aquisição de 01 (um) ar condicionado modificado para resfriamento 24 horas da sala do CPD.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

008

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014
PROCESSO Nº 81/2014

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Aquisição de 01 (um) ar condicionado modificado para resfriamento 24 horas da sala do CPD, através de “Dispensa de Licitação”.

O **Artigo 24, inciso II** dispõe o seguinte:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)


Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

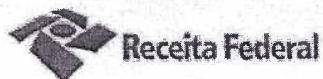
Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA, CNPJ Nº 02.322.372/0001-50, com sede na Rua Souza Naves, 2167, Bairro Jardim São Vicente na cidade de Cascavel-PR, com um valor de R\$ 2.630,00 (Dois mil seiscentos e trinta reais), a empresa ANDRADE & BOLDARINI LTDA, CNPJ Nº 82.008.525/0001-38, com sede na Rua Joaquim Távora, 2576, na cidade de Cascavel -PR, com um valor de R\$ 2.780,00 (Dois mil setecentos e oitenta reais) e a empresa SEMEAR Serviços de Manutenção de Ar Condicionado Central, CNPJ Nº 13.235.701/0001-51, com sede na Rua Orlando Vasconcelos, 1432, na cidade de Cascavel - PR, com um valor de R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais), deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, vinte e cinco dias de fevereiro de 2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA - OAB -32.208-PR
PROCURADORA GERAL



009

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.322.372/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/10/1997
NOME EMPRESARIAL CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA - ME			
TULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLIMAVEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SOUZA NAVES	NÚMERO 2167	COMPLEMENTO	
CEP 85.806-260	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO VICENTE	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 04/02/2014 às 10:05:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/02/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 009162014-88888372

Nome: CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA - ME

CNPJ: 02.322.372/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/01/2014.

Válida até 15/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

010

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02322372/0001-60
Razão Social: CLIMAVEL AR CONDIC CENTRAL LTDA
Endereço: RUA SOUZA NAVES 2167 / JD. S. VICENTE / CASCAVEL / PR / 85806-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2014 a 21/02/2014

Certificação Número: 2014012309113967968070

Informação obtida em 05/02/2014, às 10:20:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

112

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA - ME
CNPJ: 02.322.372/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:01:01 do dia 05/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2014.

Código de controle da certidão: **4724.889A.A511.F35B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

013

CERTIDÃO NEGATIVA 5551/2014

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte: CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA CPF/CNPJ: 02.322.372/0001-60

Endereço: Cadastro: 2322372000160 Quadra: Lote: 0 Loteamento:

Ramo de Atividade:

Finalidade: Jurídico

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 05 de Fevereiro de 2014

Código de Autenticidade: 178651565178651

016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.322.372/0001-60
Certidão nº: 41961487/2014
Expedição: 05/02/2014, às 10:11:00
Validade: 03/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.322.372/0001-60, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

015

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11443087-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.322.372/0001-60

Nome: CLIMA VEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA

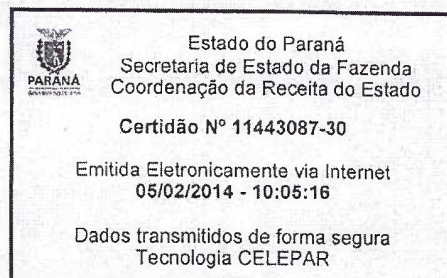
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/06/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signature]

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Bel. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2720 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85891-260
FONE: (41) 326-1170 - CNPJ: 00322.018/0001-16

0

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA - ME
CNPJ: 02.322.372/0001-60

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 04 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2014. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

Bel. Thalita Cruz da Silva
Empregada Juramentada
Portaria nº 089/2013

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Compareça com o original
24/02/14
Comissão de Licitações

[Handwritten signature]



194582

CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA ME
CNPJ/MF Nº. 02.322.372/0001-60
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL.01

DERLI NODARI LIBARDONI, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, de maior, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel-PR, à Rua Souza Naves nº 2167, Jardim São Vicente, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.693.832-3-PR e CPF nº. 575.238.609-82 e ILZA DE FÁTIMA LIBARDONI, brasileira, casado com regime de comunhão parcial de bens, de maior, comerciante, residente e domiciliada em Cascavel-PR, à Rua Souza Naves nº. 2167, Jardim São Vicente, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nr. 7.208.814-0-PR e CPF nº. 999.720.939-72; sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação de CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA ME, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Souza Naves nº. 2167, Jardim São Vicente, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.03826411 em sessão de 24/10/1997 e primeira alteração arquivada sob nr. 2000259519-2 em sessão de 16/11/2000; RESOLVEM por este instrumento particular alterar o contrato primitivo e alteração posterior, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por objeto mercantil, o ramo de: Comércio varejista de ar condicionado, peças e acessórios, material de construção, ferragens, ferramentas manuais e produtos metalúrgicos, vidros, espelhos, vitrais, tintas e madeiras, reparação e manutenção de refrigeradores, ar condicionado e funilaria.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio DERLI NODARI LIBARDONI, isento da prestação de caução.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá a sua sede e fôro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Souza Naves nº 2167, Jardim São Vicente, CEP: 85.806-260.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 03.11.1997.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da empresa, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), totalmente integralizado na forma prevista, dividido em 28.000 (vinte e oito mil) quotas de R\$-1,00 (hum real) cada, fica elevado para R\$ 53.000,00 (cincoenta e três mil reais), sendo o aumento de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que será integralizado da seguinte forma:

- 1- DERLI NODARI LIBARDONI, que possui na sociedade 26.600 (vinte e seis mil e seiscentas) quotas, passa a possuir 50.350 (cincoenta mil e trezentas e cinquenta) quotas, sendo o aumento de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais), que integraliza em moeda corrente nacional, neste ato.
- 2- ILZA DE FÁTIMA LIBARDONI, que possui na sociedade 1.400 (hum mil e quatrocentas) quotas, passa a possuir 2.650 (dois mil seiscentos e cinquenta) quotas, sendo o aumento de R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais), que integraliza em moeda corrente nacional, neste ato.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Compare com o original
24.02.14
CSA
Comissão de Licitações

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA ME
CNPJ/MF Nº. 02.322.372/0001-60
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 02

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência desta alteração, o capital social de R\$ 53.000,00 (cincoenta e três mil reais), totalmente integralizado na forma prevista, e, dividido em 53.000 (cincoenta e três mil) quotas de R\$-1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os seus sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
DERLI NODARI LIBARDONI	50.350	50.350,00
ILZA DE FÁTIMA LIBARDONI	2.650	2.650,00
TOTAL	53.000	53.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Este instrumento foi elaborado por SILVIO ERNESTO BRESSAN, técnico em contabilidade, com registro na Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob nr. SC-007632/O-6 T-PR.

CLÁUSULA OITAVÁ: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Testemunhas:

Cascavel-Pr., 27 de Maio de 2.003

Silvia Helena Bressan
SILVIA HELENA BRESSAN
RG NR. 7.083.955-5 PR.

Derli Nodari Libardoni
DERLI NODARI LIBARDONI

Sofia Emanuela Bressan
SOFIA EMANUELA BRESSAN
RG NR. 8.252.151-8 PR.

Ilza de Fátima Libardoni
ILZA DE FÁTIMA LIBARDONI

Silvio Ernesto Bressan
Elaborado por: SILVIO ERNESTO BRESSAN
RG. 11/R 459.103 SC.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
24.02.14
[Signature]
Comissão de Licitações

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE CASCAVEL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2003
 SOB NÚMERO: 20031476767
 Protocolo: 03/147676-7
 Empresa: 41 2 0382641 1
 CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL
 LTDA
 MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL
GENIS DALL'ASTA
 CRC-PR 022456/O-0

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2014 – PMSAS – PROCESSO Nº 81/2014

Objeto da licitação: Aquisição de 01 (um) ar condicionado modificado para resfriamento 24 horas da sala do CPD

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9726	Ar condicionado split 12.000BTUs quente e frio, modificado para CPD instalado, controle remoto, suporte, cano de cobre e isolamento térmico, acessórios diversos, deslocamento e estadia, mão-de-obra	1,00	UN	2.630,00	2.630,00
TOTAL						2.630,00

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	390	04.011.04.122.04032-007	0
2014	420	04.011.04.122.04032-007	0

JUSTIFICATIVA: Por ser necessário o resfriamento 24 horas da sala do CPD

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/13 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA, CNPJ Nº 02.322.372/0001-50, com sede na Rua Souza Naves, 2167, Bairro Jardim São Vicente na cidade de Cascavel-PR, com um valor de R\$ 2.630,00 (Dois mil seiscentos e trinta reais).

Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e um dias de fevereiro de 2014.

EWERALDO WAGNER
Presidente Comissão de Licitações


MARILIS CRISTINA TONINI
Membro


ELIANE BRUM
Membro


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

020

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 004/2014

PROCESSO Nº 81/2014

OBJETO: Aquisição de 01 (um) ar condicionado modificado para resfriamento 24 horas da sala do CPD

EMPRESA CONTRATADA:

CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA, CNPJ Nº 02.322.372/0001-50, com sede na Rua Souza Naves, 2167, Bairro Jardim São Vicente na cidade de Cascavel-PR, com um valor de R\$ 2.630,00 (Dois mil seiscentos e trinta reais).

Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de fevereiro de 2014.

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 27/02/2014
JORNAL: Tribuna
Regional
EDIÇÃO: 850
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/02/2014
JORNAL: Diems
EDIÇÃO: 0547
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 28 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0547

Página 56 / 069

SALTO DO LONTRA

PREFEITURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2014

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Grade niveladora nova com controle remoto 14 discos de 26 polegadas por mm, espaçamento entre discos de no mínimo 230 mm a grava.	L E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA-ME	PICCIN	2,00	18 172,00	36.344,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
L E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA-ME	36.344,00

Salto do Lontra, 26 de abril de 2014

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 14/2014

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no Inciso X do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Locação de imóvel comercial com no mínimo 90m² localizada no perímetro urbano de Salto do Lontra. Local destinado para implantação do programa farol digital	CIBELI MARIA DALCORTIVO	11,00	724,00	7.964,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CIBELI MARIA DALCORTIVO	7.964,00

Salto do Lontra, 27 de fevereiro de 2014

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA

CONTRATADO: CIBELI MARIA DALCORTIVA

OBJETO: Locação de imóvel comercial com no mínimo 90m² localizada no perímetro urbano de Salto do Lontra. Local destinado para implantação do programa farol digital

VALOR: R\$ 7.964,00 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e

Finanças do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/02/2014 à 27/01/2015.

Local: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.

Salto do Lontra, 27 de Fevereiro de 2014.

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura do CONTRATADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 14 de março de 2014, nas dependências da Prefeitura Municipal, sítia a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de óleo diesel S10.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 11 de fevereiro de 2014, no horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

Salto do Lontra, 11 de fevereiro de 2014.

Sedenir Rhoden

Presidente CPL

SANTA IZABEL DO OESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 9.862

Data: 25.02.14

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório do Edital de Tomada de Preços nº 06/14, de 27 de Janeiro de 2014, cujo objeto é: Execução de 36.000 m² de pavimentação poliédrica, sendo 6.000 de comprimento e 6,00 m de largura, sendo o Trecho 1: Comunidade de Linha São Paulo com 2.670,00 m; Trecho 2: Linha 47 com 1.250 m; Trecho 3: São Judas Tadeu com 780,00 m; Trecho 4: Sarandzinho com 1.300,00 m, no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, conforme especificações técnicas e memorial descritivo, com recursos do convênio nº 057/2013-SEIL e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	LOTE/ITEM	VALOR TOTAL
Construtora de Obras Conskova Ltda-EPP CNPJ: 04.877.915/0001-30	Lote 1 Item: 1	R\$ 1.094.200,24

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 25 de Fevereiro de 2014.

MOACIR FIAMONCINI

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO nº. 27/2014 - CONTRATO 31/2012 E TERMO ADITIVO Nº 69/2013

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Rodrigo E. de Oliveira & Cia Ltda.

OBJETO: Prorrogação de Prazo.

VIGÊNCIA: Até 17/02/2015.

DATA: 17/02/2014.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 004/2014 - PMSAS

PROCESSO Nº 81/2014

OBJETO: Aquisição de 01 (um) ar condicionado modificado para resfriamento 24 horas da sala do CPD

EMPRESA CONTRATADA:

CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA, CNPJ Nº 02.322.372/0001-50, com sede na Rua Souza Naves, 2167, Bairro Jardim São Vicente na cidade de Cascavel-PR, com um valor de R\$ 2.630,00 (Dois mil seiscentos e trinta reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e cinco dias de fevereiro de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 26 de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 004/2014

PROCESSO Nº 81/2014

OBJETO: Aquisição de 01 (um) ar condicionado modificado para resfriamento 24 horas da sala do CPD

EMPRESA CONTRATADA:

CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA, CNPJ Nº 02.322.372/0001-50, com sede na Rua Souza Naves, 2167, Bairro Jardim São Vicente na cidade de Cascavel-PR, com um valor de R\$ 2.630,00 (Dois mil seiscentos e trinta reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de fevereiro de 2014.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 004/2014 - PMSAS
PROCESSO Nº 81/2014

OBJETO: Aquisição de 01 (um) ar condicionado modificado para resfriamento 24 horas da sala do CPD

EMPRESA CONTRATADA:

CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA, CNPJ Nº 02.322.372/0001-50, com sede na Rua Souza Naves, 2167, Bairro Jardim São Vicente na cidade de Cascavel-PR, com um valor de R\$ 2.630,00 (Dois mil seiscentos e trinta reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e cinco dias de fevereiro de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 26 de fevereiro de 2014.



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>27/02/2014</u>
JORNAL:	<u>Tribuna</u>
EDIÇÃO:	<u>Regional</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>28/02/2014</u>
JORNAL:	<u>Diems</u>
EDIÇÃO:	<u>0547</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

023

Sexta-Feira, 28 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0547

Página 56 / 069

SALTO DO LONTRA

PREFEITURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2014

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Grade niveladora nova com controle remoto 14 discos de 26 polegadas por mm, espaçamento entre discos de no mínimo 230 mm a graxa.	L E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA-ME	PICCIN	2,00	18.172,00	36.344,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
L E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA-ME	36.344,00

Salto do Lontra, 26 de abril de 2014

MAURICIO BAU

Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 14/2014

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no Inciso X do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Locação de imóvel comercial com no mínimo 90m² localizada no perímetro urbano de Salto do Lontra. Local destinado para implantação do programa farol digital	CIBELI MARIA DALCORTIVO	11,00	724,00	7.964,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CIBELI MARIA DALCORTIVO	7.964,00

Salto do Lontra, 27 de fevereiro de 2014

MAURICIO BAU

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA

CONTRATADO: CIBELI MARIA DALCORTIVA

OBJETO: Locação de imóvel comercial com no mínimo 90m² localizada no perímetro urbano de Salto do Lontra. Local destinado para implantação do programa farol digital

VALOR: R\$ 7.964,00 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/02/2014 à 27/01/2015.

PRO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.

Salto do Lontra, 27 de Fevereiro de 2014.

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura do CONTRATADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 14 de março de 2014, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de óleo diesel S10.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 11 de fevereiro de 2014, no horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

Salto do Lontra, 11 de fevereiro de 2014.

Sedênir Rhoden

Presidente CPL

SANTA IZABEL DO OESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 9.862

Data: 25.02.14

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório do Edital de Tomada de Preços nº 06/14, de 27 de Janeiro de 2014, cujo objeto é: Execução de 36.000 m² de pavimentação poliédrica, sendo 6.000 de comprimento e 6,00 m de largura, sendo o Trecho 1: Comunidade de Linha São Paulo com 2.670,00 m; Trecho 2: Linha 47 com 1.250 m; Trecho 3: São Judas Tadeu com 780,00 m; Trecho 4: Sarandzinho com 1.300,00 m, no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, conforme especificações técnicas e memorial descritivo, com recursos do convênio nº 057/2013-SEIL e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	LOTE/ITEM	VALOR TOTAL
Construtora de Obras Conskova Ltda-EPP CNPJ: 04.877.915/0001-30	Lote 1 Item: 1	R\$ 1.094.200,24

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 25 de Fevereiro de 2014.

MOACIR FIAMONCINI

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO nº. 27/2014 - CONTRATO 31/2012 E TERMO ADITIVO Nº 69/2013

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Rodrigo E. de Oliveira & Cia Ltda.

OBJETO: Prorrogação de Prazo.

VIGÊNCIA: Até 17/02/2015.

DATA: 17/02/2014.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 004/2014 - PMSAS

PROCESSO Nº 81/2014

OBJETO: Aquisição de 01 (um) ar condicionado modificado para resfriamento 24 horas da sala do CPD

EMPRESA CONTRATADA:

CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA, CNPJ Nº 02.322.372/0001-50, com sede na Rua Souza Naves, 2167, Bairro Jardim São Vicente na cidade de Cascavel-PR, com um valor de R\$ 2.630,00 (Dois mil seiscentos e trinta reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e cinco dias de fevereiro de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 26 de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 004/2014

PROCESSO Nº 81/2014

OBJETO: Aquisição de 01 (um) ar condicionado modificado para resfriamento 24 horas da sala do CPD

EMPRESA CONTRATADA:

CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA, CNPJ Nº 02.322.372/0001-50, com sede na Rua Souza Naves, 2167, Bairro Jardim São Vicente na cidade de Cascavel-PR, com um valor de R\$ 2.630,00 (Dois mil seiscentos e trinta reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de fevereiro de 2014.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
45267373

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 56



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2014

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE
OUTRO, CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA
NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA**, com sede na RUA SOUVA NAVES, 2167 - CEP: 85806260 - BAIRRO: JARDIM SAO VICENTE Cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.322.372/0001-60, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **DERLI NODARI LIBARDONI**, CPF nº 575.238.609-82, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Dispensa nº 004/2014**, homologado em 26/02/2014, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de 01 (um) ar condicionado modificado para resfriamento 24 horas da sala do CPD**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9726	Ar condicionado split 12.000BTUs quente e frio, modificado para CPD instalado, controle remoto, suporte, cano de cobre e isolamento térmico, acessórios diversos, deslocamento e estadia, mão-de-obra	1,00	UN	2.630,00	2.630,00
TOTAL						2.630,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Dispensa Nº 004/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o preço proposto que é de **R\$ 2.630,00 (Dois Mil, Seiscentos e Trinta Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da **CONTRATANTE** ou Ordem Bancária.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo – A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
390	04.011.04.122.04032-007	0	3.3.90.39.00.00
420	04.011.04.122.04032-007	0	4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **1 dia** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **vinte e cinco dias de fevereiro de 2015**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro – O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será CLODOMIR ZANINI FIORENTIN, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

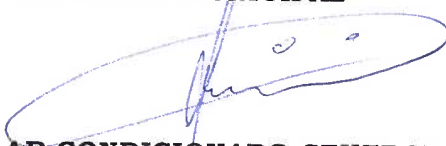
Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 26/02/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA
CNPJ Nº: 02.322.372/0001-60
DERLI NODARI LIBARDONI
CPF Nº: 575.238.609-82

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2014
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 004/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA

CNPJ Nº 02.322.372/0001-60

Representante: DERLI NODARI LIBARDONI

CPF nº 575.238.609-82

OBJETO: Aquisição de 01 (um) ar condicionado modificado para resfriamento 24 horas da sala do CPD.

VALOR TOTAL: R\$ 2.630,00 (Dois Mil, Seiscentos e Trinta Reais)

VIGÊNCIA: 25/02/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 26/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	27/02/2014
JORNAL:	tribuna Regional
EDICÃO:	850
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	28/02/2014
JORNAL:	Diems
EDICÃO:	0547
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 28 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0547

Página 58 / 069

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 004/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA
CNPJ Nº 02.322.372/0001-60
Representante: DERLI NODARI LIBARDONI
CPF nº 575.238.609-82
OBJETO: Aquisição de 01 (um) ar condicionado modificado para resfriamento 24 horas da sala do CPD.
VALOR TOTAL: R\$ 2.630,00 (Dois Mil, Seiscentos e Trinta Reais)
VIGÊNCIA: 25/02/2015
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 26/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
Representante: EDINA DA COSTA CORTUNG
CPF nº 026.612.389-99
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
VALOR TOTAL: R\$ 102.145,85 (Cento e Dois Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 25/02/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA
CNPJ Nº 80.555.196/0001-10
Representante: JOAO ASSIS DE CASTRO
CPF nº 090.308.080-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
VALOR TOTAL: R\$ 78.931,06 (Setenta e Oito Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 25/02/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 009/2014 de 10/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

JSC SUPERMERCADO LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 25, 26, 27, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 48, 49, 51, 53, 58, 59, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71 do lote 01, totalizando R\$ 102.145,85 (Cento e dois mil cento e quarenta reais e oitenta e cinco centavos);

JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 5, 8, 9, 19, 20, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 65, 66 do lote 01, totalizando R\$ 78.931,06 (Setenta e oito mil novecentos e trinta e um reais e seis centavos).

Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 26/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

OBJETO: Aquisição de pedra brita graduada e pedra rachão miúdo
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 010/2014 de 11/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2 do lote 01, totalizando R\$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos).

Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 26/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 - PROCESSO Nº 83/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 026/2014 de 25/02/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para confecção e encadernação de apostilas para disciplina de Inglês, conforme modelo a disposição..
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 12.886,00 (Doze Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 17/03/2014 às 16:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de fevereiro de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA nº 3.897, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Licitação.
O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitações, com mandato de 01 (um) ano, a contar da Publicação desta Portaria, os seguintes servidores:

I- Membros Titulares:

- a) Heitor Leite Hartmann, CPF nº 066.960.339-20, como Presidente;
- b) Andréia Cristina Von Fruhauf Moos, CPF nº 029.762.169-9-67, como Secretária;
- c) Vanessa Elaine Zancanol, CPF nº 076.742.779-33 - como Membro.

II- Membros Suplentes:

- a) André Felipe Grieger, CPF nº 078.936.469-77;
- b) Nalvir Farias, CPF nº 723.845.499-87.

Art. 2º. Designar Andréia Cristina Von Fruhauf Moos, CPF nº 029.762.169-67, para a função de Leiloeiro e Pregoeiro.

Art. 3º. Registre-se e publique-se, em 27 de fevereiro de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 3.898, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede diária a servidor municipal investido no cargo de motorista.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.515, de 03 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor municipal, Roberto Tartari, RG nº 7.528.017-3-PR, investido no cargo de motorista, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde de São João-PR, diárias na sequência discriminadas:

Data início: 28/01/2014

Data fim: 29/01/2014

Nº de diárias: 01

Valor unitário: R\$ 70,00

Valor Total: R\$ 70,00

Município Destino/UF: Curitiba/PR.

Código do IBGE do Município destino: Curitiba: 4106902.

Tipo Padrão de Objetivo: 99 - Transporte tratamento Oncológico de paciente, Hospital Pequeno Príncipe.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 27 de fevereiro de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

45267373

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 58